## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL N° 2.296/2011**

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDO NONATO ACASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **RAIMUNDO NONATO ACASSO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manuel Lopes Figueira, nº 702, Bairro Liberdade, pertencente ao Setor 002, Quadra 133, Lote 183, cadastro imobiliário 7982, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Manuel Lopes Figueira

Lado Direito:

Aldilene Santos

Lado Esquerdo:

Idenice Maria Santos

Fundos:

Maria das Graças Nascimento

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de

2011.

VALMIR CLIMAÇO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração